# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa SERCOM TEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor João Cândido, 555, na cidade de Londrina, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89 neste ato representada pelo Sr. APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.708.263-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.436.499-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR., e o Sr. CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.450.337-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 934.881.069-34, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019, entre eles celebrado em data de 22/11/2019, referente ao Pregão: 88/2019 tendo como objeto Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Servico de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos, da maneira a seguir convencionada.

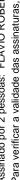
Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de telefonia fixa comutada, fixo-fixo, conforme Memorando 3.988/2023 – 1Doc, a fim de atender a demanda de telefonia digital da Administração Municipal. Considerando a previsão Contratual na Cláusula Sétima e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 79/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.
- b) Promover a prorrogação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2024;
- Os serviços e os valores unitários do presente aditivo são os contates na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição / Especificação	Unid	Quantidade	Valor	Valor Total
					Unitário	Anual
1	1	Assinatura do fluxo E1(30 canais) com	Serviço	12	999,00	11.988,00
		faixa de ramais (100 ramais), incluindo	/meses			
		Chamadas Locais – Fixo-Fixo				
		ilimitadas e Chamadas Interurbanas –				
		Longa Distância Nacional (LDN) -				
		Fixo-Fixo ilimitadas.				

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor do contrato de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao período aditivo.





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 31 de outubro de 2023

APARECIDO **RODRIGUES DE** ANDRADE:50643649

Assinado de forma digital por APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE:50643649972 Dados: 2023.11.01 17:14:23 -03'00'

972

APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES **CONTRATADA** 

**CARLOS EDUARDO CALDAS** 

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI:93488106934 SANTI:93488106934 Dados: 2023.11.01 16:53:29

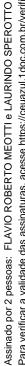
FLÁVIO ROBERTO MEOTTI FISCAL DO CONTRATO

LAURINDO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES **CONTRATADA** 





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CD8-F6BC-B1B8-C132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FLAVIO ROBERTO MEOTTI (CPF 009.XXX.XXX-29) em 06/11/2023 15:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 07/11/2023 11:28:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1CD8-F6BC-B1B8-C132